

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111316530029934

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.46

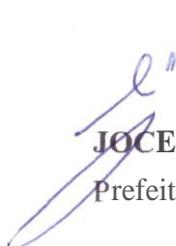
Data: 21/09/2023

Hora: 07:08

PORTARIA nº 11626/2023

JOCEMAR BARBON, Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/09/2023, à servidora **TERESINHA MARTINI**, matrícula 122, cargo de SERVENTE/MERENDEIRA, padrão 4, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.703,73 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 1509 de 2014, ART. 7; PRÊMIO POR MERECIMENTO (45%) - LEI MUNICIPAL Nº 1509 de 2014, ART. 24; ANUÊNIOS(28) - LEI COMPLEMENTAR Nº 056 de 2011; INSALUBRIDADE (20%) - LEI COMPLEMENTAR Nº 056 de 2011, ART. 92. a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 21/09/2023.


JOCEMAR BARBON

Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para **fins de registro**.

CERTIDÃO



111316530029934

Relatório gerado pelo SAPIEM

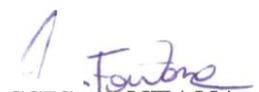
Versão: **6.1.46**

Data: 21/09/2023

Hora: 07:08

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **TERESINHA MARTINI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO lavrei a presente certidão, aos vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três.


JOEMAR BARBON
Prefeito


ASSIS FONTANA
Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno